



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.183**

**Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 271/D.R.H., de 12/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. João Paulo Araújo Rodrigues**, ocupante do cargo de “**Assistente Social**”, nomeado através do Decreto nº. 6.842, de 02/02/2018, a contar do dia 02/06/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo